

# Porto.

Despacho n.º 149871/2020/CMP

Na sequência da qualificação, pela Organização Mundial de Saúde, da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, o Senhor Presidente da República declarou o estado de emergência no passado dia 18 de março, tendo sido renovada sucessivamente com fundamento continuação da verificação de uma situação de calamidade pública, cessando este estado excecional às 23:59 horas do próximo dia 2 de maio de 2020.

A evolução da situação da doença no nosso País que, no Município do Porto, teve uma resposta precursora e célere, com a aprovação do Plano Interno de Contingência para trabalhadores e instalações municipais logo no dia 2 de março de 2020 e posteriores despachos emitidos sobre esta matéria, comprova o acerto daquelas medidas e aconselha a sua manutenção.

Pelo que **DETERMINO**, com base na reavaliação da situação assim efetuada, a renovação do meu despacho inicial n.º 19269/2020/CMP, renovado pelo meu despacho n.º 141020/2020/CMP, em todos os seus termos e condições, pelo período coincidente com o da declaração do estado de emergência, até às 23:59 horas do próximo dia 2 de maio de 2020, sem prejuízo de eventuais novas renovações ou reformulações dos seus termos que se venham a revelar mais adequadas, após a devida reavaliação do quadro à data existente.

Porto e Paços do Concelho, 17 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara



Rui Moreira